LEI N. 954, DE 20 DE JUNHO DE 1 967

Dispõe sôbre a venda de um lote urbano nº 38, da rua José de Alencar.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faça saber, em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Municipalidade de Erechim autorizada a fazer a concessão do lote urbano nº 38, da rua José de Alencar, pertencente ao patrimônio do Município, com a área de 330,00 m2, pelo preço de NCr$ 1,2o (um cruzeiro novo e vinte centavos), requerido pelo cidadão JOSÉ NUNES DE GOIS, conforme processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 254, de 21.2.65, com as seguintes confrontações, ao NORTE, com o lote nº 36 da rua Jose de Alencar; ao SUL, com o lote nº 40 da rua José de ALencar; a LESTE, com a rua José de Alencar e, ao OESTE, com o lote nº 15-A da rua Duque de Caxias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Erechim, 20 de junho de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 20 de junho de 1 967.

PEDRO DE SOUZA
Secretário.